

até o marco V-565, de coordenada N = 9.894.382,36m e E = 166.745,47m; 29,42 m e azimute plano 288°08'22" até o marco V-566, de coordenada N = 9.894.391,52m e E = 166.717,52m; 0,10 m e azimute plano 287°33'10" até o marco V-567, de coordenada N = 9.894.391,55m e E = 166.717,42m; 29,23 m e azimute plano 286°57'25" até o marco V-568, de coordenada N = 9.894.400,07m e E = 166.689,46m; 0,02 m e azimute plano 286°44'28" até o marco V-569, de coordenada N = 9.894.400,08m e E = 166.689,44m; 24,21 m e azimute plano 286°40'16" até o marco V-570, de coordenada N = 9.894.407,03m e E = 166.666,25m; 0,03 m e azimute plano 286°34'06" até o marco V-571, de coordenada N = 9.894.407,03m e E = 166.666,23m; 29,08 m e azimute plano 286°21'36" até o marco V-572, de coordenada N = 9.894.415,23m e E = 166.638,32m; 28,18 m e azimute plano 287°31'21" até o marco V-573, de coordenada N = 9.894.423,71m e E = 166.611,45m; 18,79 m e azimute plano 289°33'13" até o marco V-574, de coordenada N = 9.894.430,00m e E = 166.593,74m; 0,08 m e azimute plano 289°06'42" até o marco V-575, de coordenada N = 9.894.430,02m e E = 166.593,67m; 0,33 m e azimute plano 286°46'55" até o marco V-576, de coordenada N = 9.894.430,12m e E = 166.593,36m; 0,33 m e azimute plano 283°00'49" até o marco V-577, de coordenada N = 9.894.430,19m e E = 166.593,04m; 0,16 m e azimute plano 280°17'13" até o marco V-578, de coordenada N = 9.894.430,22m e E = 166.592,88m; 13,24 m e azimute plano 279°21'44" até o marco V-579, de coordenada N = 9.894.432,37m e E = 166.579,82m; 15,90 m e azimute plano 285°50'43" até o marco V-580, de coordenada N = 9.894.436,71m e E = 166.564,53m; 0,08 m e azimute plano 285°21'09" até o marco V-581, de coordenada N = 9.894.436,74m e E = 166.564,45m; 0,08 m e azimute plano 284°26'51" até o marco V-582, de coordenada N = 9.894.436,76m e E = 166.564,37m; 24,80 m e azimute plano 283°56'11" até o marco V-583, de coordenada N = 9.894.442,73m e E = 166.540,30m; 16,32 m e azimute plano 285°32'32" até o marco V-584, de coordenada N = 9.894.447,10m e E = 166.524,58m; 11,01 m e azimute plano 287°45'00" até o marco V-585, de coordenada N = 9.894.450,46m e E = 166.514,08m; 3,21 m e azimute plano 321°55'47" até o marco V-586, de coordenada N = 9.894.452,99m e E = 166.512,11m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Barreto, com a seguinte distância 2.070,9060 m até o marco V-1419, de coordenada N = 9.895.151,00m e E = 167.996,08m; 8,09 m e azimute plano 22°12'24" até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano de Odivelas.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1322847

PORTARIA

PORTARIA Nº 320, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Vigia, abrangendo uma área de 304,5108 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2026/2589363.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 304,5108 ha (Trezentos e Quatro hectares, Cinquenta e Um ares e Oito centiares), inserida no Município de Vigia denominada GLEBA URUITÁ I, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.905.514,10m e E = 817.649,39m; deste, segue Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte/Leste) da Rodovia Estadual PA-412, com a seguinte distância 0,98 m e azimute plano 111°59'47" até

o marco V-002, de coordenada N = 9.905.513,73m e E = 817.650,29m; 44,27 m e azimute plano 111°59'45" até o marco V-003, de coordenada N = 9.905.497,15m e E = 817.691,34m; 38,55 m e azimute plano 113°24'17" até o marco V-004, de coordenada N = 9.905.481,84m e E = 817.726,72m; 0,08 m e azimute plano 113°25'58" até o marco V-005, de coordenada N = 9.905.481,81m e E = 817.726,79m; 0,08 m e azimute plano 112°07'34" até o marco V-006, de coordenada N = 9.905.481,78m e E = 817.726,86m; 55,42 m e azimute plano 112°09'25" até o marco V-007, de coordenada N = 9.905.460,88m e E = 817.778,19m; 68,49 m e azimute plano 112°12'43" até o marco V-008, de coordenada N = 9.905.434,99m e E = 817.841,59m; 49,56 m e azimute plano 113°50'19" até o marco V-009, de coordenada N = 9.905.414,96m e E = 817.886,93m; 48,20 m e azimute plano 115°18'05" até o marco V-010, de coordenada N = 9.905.394,36m e E = 817.930,50m; 0,21 m e azimute plano 115°17'41" até o marco V-011, de coordenada N = 9.905.394,27m e E = 817.930,69m; 0,21 m e azimute plano 111°51'35" até o marco V-012, de coordenada N = 9.905.394,19m e E = 817.930,89m; 42,52 m e azimute plano 111°50'49" até o marco V-013, de coordenada N = 9.905.378,36m e E = 817.970,36m; 69,91 m e azimute plano 112°56'25" até o marco V-014, de coordenada N = 9.905.351,11m e E = 818.034,74m; 77,05 m e azimute plano 113°02'37" até o marco V-015, de coordenada N = 9.905.320,95m e E = 818.105,64m; 0,01 m e azimute plano 112°49'02" até o marco V-016, de coordenada N = 9.905.320,95m e E = 818.105,65m; 0,01 m e azimute plano 113°06'16" até o marco V-017, de coordenada N = 9.905.320,95m e E = 818.105,65m; 56,22 m e azimute plano 112°57'04" até o marco V-018, de coordenada N = 9.905.299,03m e E = 818.157,43m; 67,64 m e azimute plano 114°27'45" até o marco V-019, de coordenada N = 9.905.271,02m e E = 818.218,99m; 0,13 m e azimute plano 114°27'32" até o marco V-020, de coordenada N = 9.905.270,96m e E = 818.219,11m; 0,13 m e azimute plano 112°21'44" até o marco V-021, de coordenada N = 9.905.270,92m e E = 818.219,23m; 66,04 m e azimute plano 112°21'18" até o marco V-022, de coordenada N = 9.905.245,80m e E = 818.280,30m; 49,04 m e azimute plano 113°07'04" até o marco V-023, de coordenada N = 9.905.226,54m e E = 818.325,41m; 82,41 m e azimute plano 114°50'21" até o marco V-024, de coordenada N = 9.905.191,93m e E = 818.400,19m; 0,16 m e azimute plano 114°49'23" até o marco V-025, de coordenada N = 9.905.191,86m e E = 818.400,33m; 0,16 m e azimute plano 112°14'39" até o marco V-026, de coordenada N = 9.905.191,80m e E = 818.400,48m; 1,01 m e azimute plano 112°14'26" até o marco V-027, de coordenada N = 9.905.191,42m e E = 818.401,42m; 216,12 m e azimute plano 113°33'00" até o marco V-028, de coordenada N = 9.905.105,07m e E = 818.599,54m; 0,50 m e azimute plano 114°28'31" até o marco V-029, de coordenada N = 9.905.104,86m e E = 818.599,99m; 0,16 m e azimute plano 114°28'16" até o marco V-030, de coordenada N = 9.905.104,79m e E = 818.600,13m; 0,16 m e azimute plano 111°53'03" até o marco V-031, de coordenada N = 9.905.104,74m e E = 818.600,28m; 98,64 m e azimute plano 111°53'13" até o marco V-032, de coordenada N = 9.905.067,96m e E = 818.691,81m; 41,37 m e azimute plano 112°08'28" até o marco V-033, de coordenada N = 9.905.052,37m e E = 818.730,13m; 64,86 m e azimute plano 112°42'34" até o marco V-034, de coordenada N = 9.905.027,33m e E = 818.789,96m; 66,16 m e azimute plano 116°15'31" até o marco V-035, de coordenada N = 9.904.998,06m e E = 818.849,30m; 0,24 m e azimute plano 116°14'58" até o marco V-036, de coordenada N = 9.904.997,95m e E = 818.849,51m; 0,24 m e azimute plano 112°16'42" até o marco V-037, de coordenada N = 9.904.997,86m e E = 818.849,74m; 40,98 m e azimute plano 112°16'48" até o marco V-038, de coordenada N = 9.904.982,32m e E = 818.887,66m; 80,93 m e azimute plano 115°24'28" até o marco V-039, de coordenada N = 9.904.947,60m e E = 818.960,76m; 58,94 m e azimute plano 129°59'58" até o marco V-040, de coordenada N = 9.904.909,71m e E = 819.005,92m; 57,37 m e azimute plano 134°15'21" até o marco V-041, de coordenada N = 9.904.869,68m e E = 819.047,00m; 0,12 m e azimute plano 134°14'10" até o marco V-042, de coordenada N = 9.904.869,60m e E = 819.047,09m; 0,12 m e azimute plano 132°23'29" até o marco V-043, de coordenada N = 9.904.869,52m e E = 819.047,17m; 52,72 m e azimute plano 132°22'12" até o marco V-044, de coordenada N = 9.904.833,99m e E = 819.086,12m; 70,67 m e azimute plano 136°57'52" até o marco V-045, de coordenada N = 9.904.782,34m e E = 819.134,35m; 0,20 m e azimute plano 136°58'14" até o marco V-046, de coordenada N = 9.904.782,19m e E = 819.134,49m; 0,20 m e azimute plano 133°37'24" até o marco V-047, de coordenada N = 9.904.782,05m e E = 819.134,64m; 55,04 m e azimute plano 133°38'27" até o marco V-048, de coordenada N = 9.904.744,06m e E = 819.174,47m; 55,03 m e azimute plano 136°21'34" até o marco V-049, de coordenada N = 9.904.704,24m e E = 819.212,45m; 64,56 m e azimute plano 136°29'40" até o marco V-050, de coordenada N = 9.904.657,41m e E = 819.256,89m; 0,08 m e azimute plano 136°27'38" até o marco V-051, de coordenada N = 9.904.657,36m e E = 819.256,95m; 0,08 m e azimute plano 135°15'34" até o marco V-052, de coordenada N = 9.904.657,30m e E = 819.257,00m; 58,56 m e azimute plano 135°10'59" até o marco V-053, de coordenada N = 9.904.615,76m e E = 819.298,28m; 0,01 m e azimute plano 135°17'53" até o marco V-054, de coordenada N = 9.904.615,75m e E = 819.298,29m; 0,01 m e azimute plano 135°04'41" até o marco V-055, de coordenada N = 9.904.615,74m e E = 819.298,29m; 67,35 m e azimute plano 135°00'00" até o marco V-056, de coordenada N = 9.904.568,12m e E = 819.345,92m; 0,16 m e azimute plano 135°00'35" até o marco V-057, de coordenada N = 9.904.568,00m e E = 819.346,03m; 0,16 m e azimute plano 132°21'02" até o marco V-058, de coordenada N = 9.904.567,90m e E = 819.346,15m; 52,78 m e azimute plano 132°22'11" até o marco V-059, de coordenada N = 9.904.532,32m e E = 819.385,15m; 45,77 m e azimute plano 135°55'54" até o marco V-060, de coordenada N = 9.904.499,43m e E = 819.416,99m; 54,99 m e azimute plano 136°33'32" até o marco V-061, de coordenada N = 9.904.459,51m e E = 819.454,80m; 0,18 m e azimute plano 136°32'22" até o marco V-062, de coordenada N = 9.904.459,38m e E = 819.454,92m; 0,18 m e azimute plano 133°33'02"